



000100263832.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GOIÂNIA  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição  
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 12.776 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º m.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: CHACARA DE Nº. F, à Rua Niterói, na VILA JOÃO VAZ, nesta Capital, c/ área de 5.088,00m<sup>2</sup>, sendo 48,00metros de frente; e, 48,00metros de fundos com uma via de Vitoria; e, 105,00metros pelo lado esquerdo, com o e Rua Aracá jú; e, 105,00metros pelo lado direito, com a chacara G. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS, CI. nº. 9901 e c/c ERCILIA PUGLIESH TAVARES, CPF. nº. 013.996.241/72; e OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO e c/c ANA NADIR TAVARES, CPF. nº. 010.726.091/34; e JOAQUIM LUCIO ALVES e c/c MARIA LEAL LUCIO, CPF. nº. 014.161.971/58; e FRANCISCO ALVES DE MORAIS, CPF. nº. 002618741/34 e c/c ZENEIDA REZENDE DE MORAIS; e JOSE TAVARES DE MORAIS e c/c NATERCIA TAVARES DE MORAIS, CPF. nº. 011.210.651/04; WALTER TAVARES DE MORAIS e c/c IRMA DE FATIMA CASÇÃO TAVARES CPF. nº. 011.197.371/20; DENY OLIVIERI e c/c MARIA TAVARES OLIVIERI, CPF. nº. 014.002.661-49; MARIA CORACI DE MORAIS, solteira, maior, CPF. nº. 021.314.381-72. e OSORIO CÂNDIDO DE AGUIAR, CI. nº. 25.869 e c/c MARIA DALVA DE AGUIAR, CI. nº. 327.908-60 e CPF. nº. 003.360.251/34, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 20.930 da 1ª zona. A Oficial:

R-1-12.776: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.11.1978, L.º nº. 216 fls. 193/194vº do 7º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam, à SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, com sede nesta Capital, J.º V. Contorno nº 3101, V. J. Vaz, CGC nº 01.086.149/0001-06, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 208.333,00. A Oficial:

R-2-12.776: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, Nº. 996100899-PRONAZEM, emitida em 19.01.1.981, a adquirente constante e qualificada no R-1-12.776 supra, deu ao BANCO ECONOMICO S/A., agência desta Capital, em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de R\$. 180.738.211,42, com vencimento para 06.12.1.988, vencendo juros à taxa de de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao ano em caso de mora, na qual também se responsabiliza a SOALGO-SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAIS LTDA, CGC sob n.º. 02.608.319/0001-53. A cédula vai registrada / sob n.º. 783 L.º. 3. Auxiliar, d/ Cartório. A Oficial.:

CONT. NO VERSO...

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro



## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º

Av-3-12.776: Goiânia, 20 de Agosto de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação total da dívida, conforme autorização do credor em data de 05.08.1987. A Oficial: *[assinatura]*

R-3-12.776: Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial PRONAGRI, n.º. 871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soalco-Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o n.º.02.601.318/-0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONOMICO S/A., c/sede em Salvador-BA., em Hipoteca Cédular de 1.º Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214.147,58=186.601,37 OTN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A - presente Hipoteca vai registrada no L.º.03-sob o n.º.1.290. A Oficial: *[assinatura]*

R-4-12.776: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de n. 090/88 de Ação de Execução em 23.08.89, devidamente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A contra SOALCO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTROS, fica consequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

Av-5-12.776: Goiânia, 14 de Março de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Penhora extraído dos Autos de n.090/88, em data de 1.º.03.94, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ªVara Cível d/Coamrca, Dr. Joaquim machado, fica cancelada a penhora constante no R-4-retro. A Oficial: *[assinatura]*

R-6-12.776: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos Autos de n. 125/95-Processo n. 950071355, emitido em data de 09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Sousa, 1º Juiz de Direito da 9ªVara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONOMICO S/A, contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 411.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula n.º12.776 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original  
Goiânia 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA \_\_\_\_\_

DATA DA RECEITA \_\_\_\_\_

Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura

